



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETO

- 1.1. O presente termo de referência refere-se à eventual aquisição de equipamentos de informática para suprir as demandas do Instituto Federal de Rondônia. A aquisição baseia-se em resolver as necessidades identificadas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2014/2016 e seguir as diretrizes estratégicas levantadas no Plano Estratégico de TI 2014/2019 de forma a equipar a Reitoria e Campi do Instituto Federal de Rondônia.

2. OBJETO

- 2.1. Aquisição de equipamentos de informática por meio de pregão destinado à Reitoria e Campi do Instituto Federal de Rondônia a fim de suportar e manter do ensino, pesquisa, extensão e administração em todos os campus do IFRO e na Reitoria através da utilização de recursos de TI através das necessidades identificadas de cada unidade do IFRO.
- 2.2. O quadro 1 a seguir apresenta os itens a serem adquiridos e seus quantitativos por unidade do IFRO, bem como o total:

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade por unidade									TOTAL
		PVH Calama	PVH Zona Norte	Ariquemes	Ji-Paraná	Cacoal	Vilhena	Colorado	Guajará	Reitoria	
1	Computador desktop all in one tipo 1	95	70	0	0	54	17	39	0	10	285
2	Computador desktop all in one tipo 2	0	2	40	33	0	0	1	3	2	81
3	Computador desktop all in one tipo 3	0	0	2	0	0	0	4	0	3	9
4	Notebook tipo 1 (13")	4	5	2	0	2	0	0	0	5	18
5	Notebook tipo 2 (13")	0	1	2	0	0	2	2	2	2	11
6	Monitor de 22 polegadas	0	0	5	0	0	1	0	0	0	6
7	Monitor de 27 polegadas	0	0	3	0	0	0	3	0	0	6
8	Nobreak para computadores desktop	140	67	20	0	55	93	0	67	14	456
9	Projektor multimidia	16	15	12	2	0	10	4	17	5	81

Quadro 1: Resumo dos itens a serem adquiridos



ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48, III da Lei Federal 123/2006)

Item	Descrição	Quantidade por unidade									TOTAL
		PVH Calama	PVH Zona Norte	Ariquemes	Ji-Paraná	Cacoal	Vilhena	Colorado	Guajará	Reitoria	
10	Computador desktop all in one tipo 1	25	0	0	0	0	0	0	0	0	25
11	Computador desktop all in one tipo 2	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
12	Computador desktop all in one tipo 3	0	0	2	0	0	0	0	0	0	2
13	Notebook tipo 1 (13")	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
14	Notebook tipo 2 (13")	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2
15	Monitor de 22 polegadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
16	Monitor de 27 polegadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
17	Nobreak para computadores desktop	0	0	0	0	0	0	0	51	0	51
18	Projektor multimidia	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. Esta aquisição tem como benefício a ampliação do ambiente educacional do Instituto Federal de Rondônia a fim de possibilitar o desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e administração em todas as suas unidades, através da utilização de recursos de TI através das necessidades identificadas de cada unidade do IFRO.

3.2. Do bem comum:

3.2.1. Os bens que constituem o objeto deste termo de referência enquadra-se no conceito de **bem comum** onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e ainda verificou-se que este serviço é prestado comercialmente por mais de uma empresa no mercado.

3.2.2. Os bens a serem contratados enquadram-se como serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de definições usuais no mercado, conforme prevê o Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 10.520/2002 e no § 1º, do art. 2º, do Decreto nº 5.450/2005.

3.3. Do alinhamento estratégico:

3.3.1. Esta contratação tem vistas ao atendimento dos objetivos estratégicos traçados no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação do IFRO (PETI 2014-2019) e metas definidas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do IFRO (PDTI 2014-2016) conforme apresentado no quadro 2 a seguir:

Objetivo	Meta
Prover infraestrutura e serviços de TIC	Ampliar a divulgação dos serviços de Tecnologia de



alinhados aos requisitos institucionais	Informação implantados pela DGTI.
	Aprimorar as ferramentas de acesso às informações e serviços públicos.
	Aprimorar o ambiente para compartilhar conhecimento.
	Ampliar e aprimorar as soluções de TI destinados aos usuários finais do Instituto Federal de Rondônia com a aquisição de equipamentos e serviços.
Aprimorar o desempenho e a disponibilidade das soluções de TI	Ampliar e aprimorar as soluções de TI destinados aos usuários finais do Instituto Federal de Rondônia com a aquisição de equipamentos e serviços.
Ampliar o uso das soluções institucionais de TIC	Implantar os módulos de gestão de contrato, almoxarifado e patrimônio em 100% dos Câmpus
	Implantar o SIGA-EPCT e módulos complementares em 100% dos Câmpus;
Aprimorar o processo de contratação de soluções de TIC	Definir e formalizar um processo institucional de aquisição de itens de TI;
	Promover workshops ou seminários para melhor integração entre a DGTI e as CGTI dos Câmpus;
	Capacitar/atualizar os procedimentos de contratação de Soluções de TI de acordo com a IN SLTI/MP nº 04/2014.
	Elaborar os Termos de Referência para aquisição dos itens demandados neste PDTI;
	Acompanhar o processo de aquisição;

Quadro 2: Objetivos e metas

3.4. Dos equipamentos e seus quantitativos

3.4.1. O levantamento dos quantitativos dos itens previstos a serem adquiridos foi realizado através da apresentação da proposta, formalizada por documento de oficialização de demanda elaborado por cada unidade do IFRO.

3.5. Dos itens e padronização

3.5.1. Em virtude de acudir o maior número de interessados em participar da licitação sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, razão capital da realização das compras conjuntas, optou-se pela organização deste certame em itens.

3.5.2. É necessário destacar, que a divisão em itens elaborada para este certame levou em conta a diferenciação das características técnicas dos bens a serem adquiridos.

.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. Será utilizada a modalidade do Pregão na forma Eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços com fundamento legal na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.



- 4.2. O objeto da licitação será **adjudicado por item**, mediante critério de **menor preço**.
- 4.3. **Da justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços - SRP:** Conforme previsto no Art. 3º do Decreto 7.892/2013, justificamos o uso do SRP em virtude de que pelas características do objeto, haverá a necessidade de contratações frequentes, conforme a disponibilidade orçamentária da instituição.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Observações Gerais:

- 5.1.1. Todos os requisitos obrigatórios devem ser comprovados mediante apresentação de documentação técnica e outros documentos que se façam necessários;
- 5.1.2. Todas as funcionalidades e características devem fazer parte da versão atual do equipamento. Não serão aceitas comprovações de funcionalidades que somente estarão disponíveis em novas versões ou releases;
- 5.1.3. Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzido pelo fabricante.
- 5.1.4. Os equipamentos devem acompanhar manual impresso e em meio digital com informações técnicas;
- 5.1.5. Todos os equipamentos devem ter garantia do próprio fabricante do equipamento, mínima de 03 (três) anos, podendo ser exigida maior ou menor conforme especificações de cada item. Para os itens que não apresentarem explicitamente o prazo de garantia, será automaticamente de 03 anos.

5.2. Entrega:

- 5.2.1. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato ou documento congênere.
- 5.2.2. A entrega deverá ser realizada no setor de Patrimônio de cada Campus ou Reitoria do IFRO que serão devidamente informados:
- 5.2.2.1. Instituto Federal de Rondônia – Reitoria
Endereço: Av. Jorge Teixeira, número 3146 - Setor Industrial
Cidade: Porto Velho/RO – CEP: 76821-002
- 5.2.2.2. Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Zona Norte
Endereço: Av. Jorge Teixeira, número 3146 - Setor Industrial
Cidade: Porto Velho/RO - CEP: 76821-002
- 5.2.2.3. Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho Calama
Endereço: Av. Calama, número 4851 - Flodoaldo Pontes Pinto
Cidade: Porto Velho/RO - CEP: 76820-441



5.2.2.4. Instituto Federal de Rondônia – Campus Ariquemes

Endereço: Rodovia RO-01, Km 13 - Zona Rural

Cidade: Ariquemes/RO - CEP: 76872-862

5.2.2.5. Instituto Federal de Rondônia – Campus Ji-Paraná

Endereço: Endereço Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes

Cidade: Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-730

5.2.2.6. Instituto Federal de Rondônia – Campus Cacoal

Endereço: Rodovia BR-364, Km 228, Lote 2, nº 99 - Zona Rural

Cidade: Cacoal/RO - CEP: 76960-730

5.2.2.7. Instituto Federal de Rondônia – Campus Vilhena

Endereço: Rodovia 174, Km 3 - Zona Urbana

Cidade: Vilhena/RO - CEP: 76980-000

5.2.2.8. Instituto Federal de Rondônia – Campus Colorado do Oeste

Endereço: Rodovia 399, Km 05 – Zona Rural

Cidade: Colorado do Oeste/RO - CEP: 76993-000

5.2.2.9. Instituto Federal de Rondônia – Campus Guajará-Mirim

Endereço: Salomão Justiniano Milgar, 3196 – Esquina com a Avenida 15 de novembro - Nossa Senhora Aparecida (conhecido como Planalto)

Cidade: Guajará-Mirim/RO - CEP: 76850-000

5.2.2.10. Horário de entrega: das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas , dias úteis, horário de Rondônia.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 6.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 6.3. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 6.4. Realizar recebimento definitivo após a efetiva entrega do equipamento objeto desta licitação;
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA;
- 6.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 6.7. Receber os objetos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita;
- 6.8. Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;



- 6.9. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da Contratante não informadas neste Termo de Referência;
- 6.10. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à empresa, decorrentes do mau uso, operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, o produto não tenha apresentado defeitos;
- 6.11. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 6.12. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos Produtos de Objeto deste termo de referência;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Fornecer os equipamentos e serviços conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores as especificações contidas neste termo de referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- 7.2. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.
- 7.3. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 7.4. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo IFRO, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados;
- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados com as características e funcionamento os equipamentos e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;
- 7.6. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento, os bens objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 7.7. Cumprir a garantia de funcionamento e prestar assistência técnica dos equipamentos, na forma e nos prazos estabelecidos no presente termo de referência;
- 7.8. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste termo de referência;
- 7.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.10. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.



- 7.11. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 7.12. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará a Contratante o valor correspondente, mediante ao pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser emitida pelo fiscal do contrato no valor correspondente ao dano acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório;
- 7.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
- 7.14. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 7.15. Aprovar a conexão ou instalação, nos equipamentos, de produtos de hardware, externos ou internos, e/ou de software de outros fornecedores ou fabricantes, desde que tal iniciativa não implique em danos físicos ao equipamento e não constitua perda da vigência da Garantia prevista no presente Termo de referência;
- 7.16. Manter, durante a execução do Contrato, equipe técnica composta por: profissionais devidamente habilitados; treinados e qualificados para prestação dos serviços;
- 7.17. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;
- 7.18. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços e promover a atualização do cadastro de assistência a cada 6 (seis) meses, salvo se não houver alterações no quadro de prestadores (PJ).
- 7.19. Na data da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá indicar, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais, Centros de Atendimento Técnico, autorizado pelo fabricante (comprovado por meio de documentação específica), que prestarão assistência técnica nos termos deste Termo de Referência.
- 7.20. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 7.21. Fornecer todos os bens relacionados neste certame contemplar todos os custos inerentes a contratação e ainda aqueles decorrentes de fretes, seguros, embalagens, fiscais, trabalhistas e demais encargos contribuições, impostos e taxas estabelecidos na forma da Lei.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS



- 8.1. A proposta de preço ajustada ao valor do lance das LICITANTES deverá seguir a forma definida no Termo de Referência, devendo conter os seguintes termos:
 - 8.1.1. Os termos de prestação da garantia nos prazos estipulados para o ITEM em apreço.
 - 8.1.2. Concordar com todos os termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, incluindo as obrigações da contratante, de entrega, e demonstrar estar ciente das sanções administrativas em decorrência de aplicação de acordo de nível de serviço ou por descumprimento das demais cláusulas deste termo de referência.
 - 8.1.3. Deverá ser anexada descrição do(s) produto(s) e serviço(s) que será(ão) fornecido(s).
- 8.2. A PROPONENTE deverá apresentar proposta compreendendo o valor total de cada conjunto de itens de um determinado tipo presentes neste edital;
- 8.3. A proponente deverá apresentar folhetos, manuais e demais documentações técnicas que comprovem o atendimento das especificações;

9. MODELO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. Da entrega:

- 9.1.1. Nenhum prazo de entrega poderá ser superior a 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do contrato ou documento congênere exceto os que estiverem devidamente explícitos prazos diferentes.
 - 9.1.2. A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 24 horas, sob o risco de não ser autorizada;
 - 9.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues com lacre de segurança que somente poderá ser rompido ou substituído por pessoal técnico autorizado da CONTRATADA.
 - 9.1.4. O IFRO poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos;
 - 9.1.5. O IFRO também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação, se houver.
- 9.2. Dos critérios de recebimento e ateste do objeto (Art. 73 a 76 da Lei 8.666/93)
- 9.2.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da efetiva entrega, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
 - 9.2.2. O objeto poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou corrigidos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do IFRO à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 9.2.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante



recibo ou termo circunstanciado, no qual será verificada a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.2.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.3. Do pagamento:

9.3.1. O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados no Contrato firmado com a LICITANTE vencedora do ITEM.

9.3.2. Os produtos entregues serão homologados por servidor ou comissão especialmente designada pela autoridade competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento dos produtos que deverá vir acompanhado da Nota Fiscal Correspondente.

9.3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta da Contratada, conforme disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93.

9.3.4. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.3.4.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta online ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e à Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, e, se necessário, aos sítios oficiais e demais sites, para verificar a manutenção de todas as condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.3.6. Em caso de irregularidade fiscal, o IFRO advertirá a Contratada, por escrito, para que sejam sanadas as pendências no prazo de 15 (quinze) dias prorrogável por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da Contratada, ou apresentação de defesa aceita pela Contratante, fatos estes que, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de obrigação, e ficará o Fornecedor sujeito às sanções administrativas previstas no instrumento convocatório;



- 9.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 9.4.1. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicados ao IFRO, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.6. Do montante a ser pago à Contratada, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRFB nº 1234/2012, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430/96, bem como demais retenções aplicáveis ao serviço contratado.
- 9.6.1. Caso a licitante vencedora seja regularmente optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, a cada pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação (Anexo IV da IN SRF nº 1234/2012), nos termos do artigo 6º da IN SRFB 1.234/12, a fim de evitar a retenção na fonte dos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias.
- 9.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 9.8. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente;
- 9.9. A Nota Fiscal deverá conter a discriminação dos serviços prestados bem como especificar o número do Contrato/Nota de Empenho a qual se refere bem como os dados bancários da conta que deverá ser creditado o valor. Além disso, deverá estar em anexo à nota o relatório previsto no subitem 18.32 deste termo;
- 9.10. O IFRO poderá deduzir do montante os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
- 9.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato, edital ou seus anexos.
- 9.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de atualização financeira = 0,0023014, assim apurado:

$$= 0,0023014$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Do prazo de assinatura do contrato

- 10.1.1. O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias corridos, contados da convocação do vencedor, através de notificação encaminhada por intermédio de ofício oriundo do Reitor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
- 10.1.2. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou entidade vencedora (diretor, sócio ou procurador), mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante;
- 10.1.3. A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária;
- 10.1.4. Os serviços terão início imediato após a emissão da Ordem de Serviço expedida por este Instituto Federal.

10.2. Da vigência do contrato

- 10.2.1. O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, observando que as despesas estarão adstritas à vigência dos respectivos créditos orçamentários, consoante à norma contida no Art. 57, caput da Lei nº 8.666/1993.

10.3. Da garantia contratual

- 10.3.1. A CONTRATADA prestará garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº. 8.666/93.
- 10.3.2. A garantia prestada deverá vigorar por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser integralizada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento de notificação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento do contrato ou reajuste de preços, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.



10.3.3. A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após comprovação de integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas, encargos previdenciários, trabalhistas e satisfação de prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto deste Contrato, bem assim após comprovação da inexistência de reclamações trabalhistas, nas quais o CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na Justiça Trabalhista, provocados pela CONTRATADA e não liquidados.

10.4. Da garantia do produto:

- 10.4.1. A CONTRATADA deverá comprometer-se a prestar a garantia estabelecida nas especificações técnicas constantes de cada Item deste termo de referência.
- 10.4.2. O período de garantia passará a contar a partir da Assinatura do Termo de Recebimento a ser expedido pelo CONTRATANTE.
- 10.4.3. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
- 10.4.4. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários.
- 10.4.5. A movimentação dos equipamentos entre unidades da CONTRATANTE efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.
- 10.4.6. Aplica-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei n. 8.070 de 11 de setembro de 1990.

10.5. Descrição dos serviços de garantia do produto:

- 10.5.1. Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado individualmente em cada item, a contar da data de emissão da nota fiscal;
- 10.5.2. Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs);
- 10.5.3. A garantia deve incluir envio de peças/equipamentos de reposição nos locais especificados neste termo de referência;
- 10.5.4. Os chamados serão abertos diretamente com a empresa contratada através de ligação telefônica, website e/ou email. O suporte da contratada deverá operar de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário oficial de Brasília). O atendimento inicial deverá ocorrer em até 4 horas úteis;
- 10.5.5. A contratada deverá prestar o suporte de primeiro nível e caso julgue necessário poderá escalar o suporte ao fabricante dos equipamentos, ficando a contratada responsável por gerenciar o chamado durante todo o tempo em que o mesmo permanecer aberto;
- 10.5.6. A contratada poderá recorrer ao suporte do fabricante quando se tratarem de correções especiais, defeitos nos programas (firmwares) ou defeitos em hardwares que necessitem de reparos especiais, correções de bugs ou substituições de peças e/ou equipamentos;



- 10.5.7. Detectada a necessidade de substituição de peças/equipamentos, o envio do substituto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos ou conforme especificado individualmente em cada item (prevalecendo o de menor prazo menor). A contratada deverá arcar com os custos do deslocamento do envio da peça de substituição e também da peça defeituosa;
- 10.5.8. A empresa deve indicar, por ocasião da entrega dos equipamentos, os procedimentos para abertura de suporte técnico, cabendo a este órgão a abertura do chamado com intermediação da empresa fornecedora dos equipamentos ou diretamente com o fabricante dos equipamentos;
- 10.5.9. Será exigido suporte on-site e central de atendimento telefônico e os que não exigirem tal tipo de suporte ou atendimento telefônico, será expressamente descrito na especificação do ITEM.
- 10.5.10. O atendimento do serviço de suporte técnico deverá ser executado de acordo com as seguintes regras:

10.6. Da resolução do problema:

- 10.6.1. Caso o problema detectado seja passível de substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento o técnico da LICITANTE vendedora deverá de imediato registrar a solução do problema, iniciado o prazo de substituição de peças, equipamentos, componentes e equipamentos descrito anteriormente.

10.7. Da substituição de peças, componentes e equipamentos:

- 10.7.1. As peças e componentes a serem substituídas deverão ter especificação igual ou superior à substituída.
- 10.7.2. As peças e componentes trocados deverão ser novas (não utilizadas ou reconcondicionadas) e homologadas pelo Fabricante.

10.8. Da substituição completa do equipamento

- 10.8.1. No caso de vícios insanáveis no equipamento e sempre que determinado pela Assistência Técnica o equipamento deverá ser substituído por um novo.

10.9. Das sanções e penalidades

- 10.9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e nas demais cominações legais.
- 10.9.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução parcial (imperfeita), mora de execução e inadimplemento contratual, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:



- 10.9.2.1. Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- 10.9.2.2. Multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, pela recusa da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e o Contrato, e não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, com base no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 10.9.2.3. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, no caso de a CONTRATADA não entregar os objetos no prazo estipulado, até no máximo o 30º (trigésimo) dia. No caso de perdurar por prazo superior o Contrato poderá ser rescindido, com base no artigo 86 da Lei n 8.666, de 1993, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 10.9.2.4. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela inexecução parcial, total ou execução insatisfatória do contrato e pela interrupção da execução do contrato sem prévia autorização da Contratante, aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 10.9.2.5. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer objeto rejeitado ou com defeito, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 10.9.2.6. Multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato por descumprir ou infringir qualquer das obrigações estabelecidas nos demais itens referentes a Obrigações da Contratada, estabelecidos neste Termo de Referência, aplicada em dobro na sua reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;
- 10.9.2.7. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, sendo deste valor, deduzido o(s) valor(es) referente(s) à(s) multa(s) moratória(s), no caso de rescisão do Contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da CONTRATADA, garantindo defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis.
- 10.9.3. Os valores de multas e de glosas não pagos, serão descontado da garantia prestada pela Empresa e/ou da Nota Fiscal referente aos valores que tem a recebr junto ao IFRO.
- 10.9.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente. As penalidades



serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a União, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

10.10. **Da fiscalização e acompanhamento do contrato:**

10.11. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados por profissionais da área Técnica da CONTRATANTE, especialmente designados pelo responsável do órgão.

10.12. Em se tratado de um certame para a aquisição de bens de pronta entrega dispensa-se a assinatura de Termos de Sigilo e Responsabilidade.

10.13. A CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA qualquer tipo de informação que seja necessária para o correto cumprimento das cláusulas deste termo de referência.

10.14. A fiscalização da Contratada será exercida por um representante devidamente designado pelo IFRO, observadas as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

10.14.1. A fiscalização será exercida no interesse do IFRO e não exclui, reduz e nem exime a responsabilidade da Contratada quanto à perfeita execução dos serviços contratados e a observância de todos os preceitos de boa técnica, incluindo a responsabilidade perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme disposto no artigo 70 da referida lei.

10.15. Ao servidor devidamente designado como fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.16. São atribuições do representante do Contratante:

- Controlar os prazos, bem como o cumprimento das demais cláusulas previstas no Contrato, buscando garantir a fiel execução contratual;
- Assegurar a regularidade e constância do fluxo de informações existentes entre o IFRO e a Contratada, assim como entre os diversos órgãos da Administração, envolvidos direta ou indiretamente com o objeto contratual;
- Registrar as reclamações, impugnações e outras informações relevantes que, eventualmente, venham a ocorrer durante a execução do Contrato, mantendo, para esse fim o controle através de um “Livro de Ocorrência” ou outro que o substitua;
- Informar toda e qualquer irregularidade relativa à execução Contratual ao superior hierárquico, bem como as matérias que ultrapassem a sua competência;
- Atestar as faturas correspondentes, após análise dos valores e verificação da conformidade dos serviços, no prazo previsto no Contrato, para efeito de pagamento;
- Caso os valores constantes nas planilhas e notas fiscais/faturas contenham qualquer incorreção, deverá ser justificada no mesmo prazo a razão pela qual deixará de ser atestada a veracidade das informações, sendo comunicada a Contratada para a devida correção;

10.17. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a



plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços diretamente por servidor designado.

- 10.18. Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.
- 10.19. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 10.20. A Contratada deverá manter “livro de ocorrências” para registro, durante o percurso, de ocorrências relativas ao serviço de transporte.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS

- 11.1. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços realizadas perante outros órgãos da administração pública junto ao Comprasnet, nos termos da IN SLTI nº 05/2014, bem como junto ao mercado em empresas do ramo, de modo que o valor médio total estimado para a contratação consta detalhado no Anexo II deste termo, que é o mapa de apuração completo e detalhado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inciso III, § 2.º, Art. 7.º da Lei 8.666/93)

- 12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão a cargo do Instituto Federal de Rondônia, com a seguinte dotação orçamentária: Ação: 20RL, Fonte: 011200000, tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira para os exercícios de 2015/2016.

13. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. Critérios de habilitação:

- 13.1.1. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, sendo declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o menor preço por item e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.
- 13.1.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.
- 13.1.3. A habilitação a ser exigida aos licitantes interessados em participar do certame será conforme determina os artigos 27 a 31 da lei 8.666/93 e artigo 4º inciso XIV da lei n.º 10.520/2002 e demais exigências cabíveis, que serão fixadas no edital.



13.2. Critérios técnicos:

- 13.2.1. Considerando o volume da aquisição e a especificidade da solução, como forma de garantir que a empresa tenha condições de entregar os itens a serem contratados, a(s) contratada(s) deve(m) apresentar atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, impresso em papel timbrado, com os dados do responsável pela informação atestada, comprovando que a licitante forneceu e prestou suporte técnico a os equipamentos de características semelhantes aos especificados neste edital, prestando a devida garantia de forma satisfatória.
- 13.2.2. A seu critério, o IFRO poderá fazer diligências para comprovação do conteúdo dos atestados. Não serão aceitas declarações genéricas de catálogos, manuais ou internet. Os atestados deverão ser apresentados em seu original ou cópia devidamente autenticada;
- 13.2.3. A empresa deverá possuir, após a assinatura do contrato, pelo menos 1 (um) profissional com certificação técnica oficial do fabricante, compatível com o(s) objeto(s) deste processo, capaz de prestar o suporte de primeiro nível aos produtos em garantia e escalar o chamado ao fabricante conforme necessidade. No momento da habilitação deve ser indicado o nome e detalhes da certificação do profissional, incluindo comprovação. O técnico deverá ser contratado da empresa ou esta deverá emitir declaração com assinatura de ambos com promessa de contratação;
- 13.2.4. Poderão ser solicitadas certificações extras que estarão declaradas especificamente em cada item.

13.3. Critérios de aceitabilidade:

- 13.3.1. Os itens a serem contratados através deste certame poderão ser aceitos, desde que:
 - 13.3.1.1. Todas as especificações técnicas de cada item seja de capacidade igual ou superior aos especificados neste termo de referencia.
 - 13.3.1.2. Os valores ofertados sejam iguais ou inferiores ao valor médio do referido item.
 - 13.3.1.3. No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos necessários para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, tais como: materiais necessários, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, deslocamento de pessoal, insumos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor dos itens a ser registrado.
 - 13.3.1.4. O prestador de serviço deverá estar legalmente estabelecido e explorar ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação.
 - 13.3.1.5. Os serviços oferecidos deverão estar em acordo com a legislação vigente.
 - 13.3.1.6. Os serviços licitados deverão ser prestados em conformidade com o termo de referência.
 - 13.3.1.7. Critérios adicionais estarão descritos em Edital.



13.4. Critérios de julgamentos das propostas:

13.5. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO ITEM, sendo declarada vencedora a LICITANTE que apresentar o menor preço por item e que atender a todos os requisitos e exigências do certame.

14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Deverão ser observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber:

14.2. Todos os resíduos gerados durante o serviço deverão ser dispostos em lugar adequado ou aterro sanitário, em conformidade com a resolução do CONAMA 307/2002 e suas posteriores alterações (Resoluções 348/2004, 431/2011 e 448/2012).

14.3. Empregar, preferencialmente, o sistema de embalagem retornável em detrimento do “one-way” (descartável).

14.4. As embalagens utilizadas deverão ser constituídas em material atóxico, degradável e/ou de fontes renováveis, conforme ABNT NBR –15448.

14.5. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

14.6. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (CrVI), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDES);

14.7. Respeite as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.8. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço fornecido cumpre com as exigências do edital.

14.9. A qualquer tempo, a Administração poderá solicitar comprovação da observação dos critérios de sustentabilidade ambiental.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Art. 22 do Decreto 7.892/2013)

15.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - Reitoria, órgão gerenciador;

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o INSTITUTO



FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA e órgãos participantes;

- 15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 15.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- 15.5. Após a autorização do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
- 15.6. Competem aos órgãos não participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 15.7. Os órgãos não participantes que se interessarem em aderir à Ata de Registro de Preços deverão realizar a solicitação por meio de Ofício ou outro documento oficial por ele utilizado, enviado para o IFRO - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – REITORIA – GABINETE, Av. Sete de Setembro, 2090, Bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, CEP 76804-124.
- 15.8. Nas solicitações deverão constar, sob pena de negativa de anuência do órgão gerenciador em caso de não cumprimento, as seguintes informações:
- a) Número do Pregão;
 - b) UASG do Órgão Gerenciador;
 - c) Número (s) do (s) item (ns);
 - d) Descrição resumida do (s) item (ns);
 - e) Quantidade a ser aderida.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O Pregoeiro responsável pelo certame reserva-se o direito de solicitar da LICITANTE, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento;
- 16.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.



16.3. Caso a descrição dos itens apresentada no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br esteja divergindo, no todo ou em parte, ao que está descrito neste termo de referência, deverá ser considerada a descrição dos itens da relação apresentada neste Termo de Referência.

16.4. DA DESIGNAÇÃO DOS PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO: Os pregoeiros e equipe de apoio designados através da Portaria nº 775, de 25/05/2015, são servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Rondônia – Campus Porto Velho, conforme disposições do art. 3º IV da Lei 10.520/2002 e Art. 9º VI do Decreto 5.450/2005.

17. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. São parte integrante deste termo de referência os seguintes Anexos:

17.1.1. Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO CERTAME

17.1.2. Anexo II – MAPA DE APURAÇÃO

Assinatura equipe de contratação

Equipe de Planejamento		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo



<i>Diego Reis Marques</i>	<i>Carlos Henrique L. Silva</i>	<i>Arijoan C. Dos Santos</i>
MATRICULA: 2195563	MATRICULA: 211847	MATRICULA: 2737830

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo. Desde que se obedeam às formalidades legais, bem como as estabelecidos em lei.

Ordenador de Despesa:

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a continuidade do Processo (Inciso II Art. 9º do Decreto 5.450/2005).

Ordenador de Despesa

Em, ____/____/____



**Anexo I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DO
CERTAME**

Itens	Descrição
1 E 10	Computador desktop all in one tipo 1 (básico/administrativo) 1 Desempenho 1 Sysmark 2014 Preview Rating igual ou superior a 1200 no índice SYSmark 2014 Rating 2 A configuração proposta deve atingir desempenho através do índice Sysmark 2014 Preview Rating obtendo a seguinte pontuação igual ou superior a 1200; 3 O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; 4 Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; 5 Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital; 6 Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold; 2 Placa Mãe 1 O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; 3 Processador 1 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização de I/O e instruções SSE3; 2 O processador deve possuir no mínimo 02 (dois) núcleos reais de processamento ou superior; 3 Controladora de memória embutida. 4 Interfaces 1 Controladora gráfica mínima com 256MB de memória, com resolução 1600x900 pixels 32 bits por pixel, padrões plug-and-play, DirectX-10; 2 Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q); 3 Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone; 4 No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior sem a utilização de hubs, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; 5 Controladora de rede sem fios padrão 802.11b/g/n; 5 Memória 1 Compatível com DDR3, 1333MHZ; 2 04 GB de memória RAM instalada; 3 Deverá ser expansível a no mínimo 8GB; 6 Armazenamento 1 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 250GB, 7200 rpm, 3.0 Gb/s, Smart IV, interface SATA; 2 DVD±RW SuperMulti; 7 Áudio 1 Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento; 2 Possuir microfone integrado; 8 Monitor 1 Tela de no mínimo 19" widescreen Full HD WLED; 2 Resolução mínima de 1600 x 900 (16:9); 3 Contraste mínimo de 1000:1; 4 Possuir Webcam HD integrada ao monitor; 9 Mouse 1 Mouse óptico USB com fio; 2 Mouse do mesmo fabricante computador e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;



- 10 Teclado
 - 1 Teclado de perfil baixo USB **com fio**;
 - 2 Teclado do mesmo fabricante do equipamento e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.
- 11 Gabinete
 - 1 Integrado ao monitor (tipo all in one);
 - 2 Possuir botão liga/desliga;
- 12 Fonte
 - 1 Fonte com no mínimo 85% de eficiência energética e PFC ativo;
 - 2 Operar em tensões de 127V e 220V de forma automática
- 13 Software e documentação
 - 1 Cada equipamento deverá vir com os respectivos drivers de dispositivo e manuais.
 - 2 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando software original instalado.
 - 3 Soluções de restauração em partição dentro do HD, serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas
 - 4 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Microsoft Office 2013 Office Home & Business em Português do Brasil.
- 14 Certificações e declarações
 - 1 Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado.
 - 2 Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.
 - 3 Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
 - 4 Certificação ENERGY STAR®;
 - 5 Deve apresentar certificado ISO 9001/2000 para o processo produtivo do equipamento;
- 15 Garantia e suporte
 - 1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site.
 - 2 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.
- 16 Compatibilidade
 - 1 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado;
 - 2 O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior;
 - 3 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO;
 - 4 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 8.1 Pro 64 bits e Linux, na distribuição apresentada;
- 17 Outros requisitos
 - 1 Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados.



	2 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 3 O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto; 4 Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 5 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO;"
2 E 11	Computador desktop all in one tipo 2 (avançado/administrativo/laboratório) 1 Desempenho 1 Sysmark 2014 Preview Rating igual ou superior a 1700 no índice SYSmark 2014 Rating 2 A configuração proposta deve atingir desempenho através do índice Sysmark 2014 Preview Rating obtendo a seguinte pontuação igual ou superior a 1700; 3 O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; 4 Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; 5 Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital; 6 Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold; 2 Placa Mãe 1 O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; 3 Processador 1 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização de I/O e instruções SSE3; 2 O processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior; 3 Controladora de memória embutida. 4 Possua tecnologia para operar virtualmente com 08 (oito) núcleos; 4 Interfaces 1 Controladora gráfica dedicada com no mínimo 1GB de memória dedicada (não compartilhada com memória RAM), com resolução 1600x900 pixels 32 bits por pixel, padrões plug-and-play, DirectX-10; 2 Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q); 3 Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone; 4 No mínimo 6 (seis) interfaces USB 2.0 ou superior sem a utilização de hubs, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema; 5 Controladora de rede sem fios padrão 802.11b/g/n; 5 Memória 1 Compatível com DDR3, 1333MHZ; 2 08 GB de memória RAM instalada;



- | | | |
|----|-----------------------------|---|
| 6 | Armazenamento | 1 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 250GB, 7200 rpm, 3.0 Gb/s, Smart IV, interface SATA; |
| | | 2 DVD±RW SuperMulti; |
| 7 | Áudio | 1 Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento; |
| | | 2 Possuir microfone integrado; |
| 8 | Monitor | 1 Tela de no mínimo 19" widescreen Full HD WLED; |
| | | 2 Resolução mínima de 1600 x 900 (16:9); |
| | | 3 Contraste mínimo de 1000:1; |
| | | 4 Possuir Webcam HD integrada ao monitor; |
| 9 | Mouse | 1 Mouse óptico USB com fio ; |
| | | 2 Mouse do mesmo fabricante computador e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; |
| 10 | Teclado | 1 Teclado de perfil baixo USB com fio ; |
| | | 2 Teclado do mesmo fabricante do equipamento e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. |
| 11 | Gabinete | 1 Integrado ao monitor (tipo all in one); |
| | | 2 Possuir botão liga/desliga; |
| 12 | Fonte | 1 Fonte com no mínimo 85% de eficiência energética e PFC ativo; |
| | | 2 Operar em tensões de 127V e 220V de forma automática |
| 13 | Software e documentação | 1 Cada equipamento deverá vir com os respectivos drivers de dispositivo e manuais. |
| | | 2 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional Microsoft Windows 8.1 Pro e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema, além da etiqueta fixada no gabinete, indicando software original instalado. |
| | | 3 Soluções de restauração em partição dentro do HD, serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas |
| | | 4 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Microsoft Office 2013 Home & Business em Português do Brasil. |
| 14 | Certificações e declarações | 1 Deverá ser apresentado o Microsoft Gold Certified Partner do fabricante do microcomputador ofertado. |
| | | 2 Apresentar o catalogo ou folder técnico do o equipamento ofertado. |
| | | 3 Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link http://www.epeat.net ; |
| | | 4 Certificação ENERGY STAR®; |
| | | 5 Deve apresentar certificado ISO 9001/2000 para o processo produtivo do equipamento; |
| 15 | Garantia e suporte | 1 O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site. |
| | | 2 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante. |
| 16 | Compatibilidade | 1 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; |
| | | 2 O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade |



	do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior; 3 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; 4 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 8.1 Pro 64 bits e Linux, na distribuição apresentada; 17 Outros requisitos 1 Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. 2 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 3 O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto; 4 Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 5 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
3 E 12	Computador desktop all in one tipo 3 (avançado/específico) 1 Desempenho 1 Sysmark 2014 Preview Rating igual ou superior a 1500 no índice SYSmark 2014 Rating 2 A configuração proposta deve atingir desempenho através do índice Sysmark 2014 Preview Rating obtendo a seguinte pontuação igual ou superior a 1500; 3 O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; 4 Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; 5 Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital; 6 Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold; 2 Placa Mãe 1 O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; 3 Processador 1 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização de I/O e instruções SSE3; 2 O processador deve possuir no mínimo 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior; 3 Controladora de memória embutida.



4 Interfaces

- 1 Controladora gráfica dedicada mínima com 1 GB de memória, com resolução 1920x1200 pixels 32 bits por pixel, padrões plug-and-play, DirectX-10;
- 2 Controladora de Rede, com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q);
- 3 Controladora de som com conectores para entrada, saída e microfone;
- 4 No mínimo 4 (quatro) interfaces USB 2.0 ou superior sem a utilização de hubs, com possibilidade de desativação das portas através da BIOS do sistema;
- 5 Controladora de rede sem fios padrão 802.11b/g/n;
- 6 Saída mini displayport compatível com DVI, VGA e HDMI (com adaptadores para VGA e HDMI);

5 Memória

- 1 Compatível com DDR3, 16000 MHz;
- 2 08 GB de memória RAM instalada, expansível até 16 GB;

6 Armazenamento

- 1 Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 1TB, 7200 rpm, 3.0 Gb/s, Smart IV, interface SATA;
- 2 DVD±RW SuperMulti;

7 Áudio

- 1 Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento;
- 2 Possuir microfone integrado;

8 Monitor

- 1 Tela de 27" widescreen Full HD WLED;
- 2 Resolução mínima de 2560 x 1440 (16:9);
- 3 Contraste mínimo de 1000:1;
- 4 Possuir Webcam HD integrada ao monitor;

9 Mouse

- 1 Mouse com superfície multitouch lisa sem fio bluetooth;
- 2 Mouse do mesmo fabricante computador e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

10 Teclado

- 1 Teclado de perfil baixo sem fio bluetooth;
- 2 Teclado do mesmo fabricante do equipamento e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

11 Gabinete

- 1 Integrado ao monitor (tipo all in one);
- 2 Possuir botão liga/desliga;

12 Fonte

- 1 Fonte com no mínimo 85% de eficiência energética e PFC ativo;
- 2 Operar em tensões de 127V e 220V de forma automática

13 Software e documentação

- 1 Cada equipamento deverá vir com os respectivos manuais.
- 2 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o sistema operacional OSX Yosemite e configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema.
- 3 Soluções de restauração em partição dentro do HD, serão aceitos como forma de substituir as mídias supracitadas;

14 Certificações e declarações

- 1 Apresentar o catálogo ou folder técnico do o equipamento ofertado.
- 2 Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na classificação Gold, do equipamento ofertado, disponível através do link <http://www.epeat.net>;
- 3 Certificação ENERGY STAR®;
- 4 Deve apresentar certificado ISO 9001/2000 para o processo produtivo do equipamento;

15 Garantia e suporte

- 1 O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site.



	2 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante. 16 Compatibilidade 1 O equipamento deverá possuir certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; 17 Outros requisitos 1 Será aceita oferta de qualquer componente de especificação diferente da solicitada, desde que comprovadamente iguale ou supere, individualmente, a qualidade, o desempenho, a operacionalidade, a ergonomia ou a facilidade no manuseio do originalmente especificado – conforme o caso, e desde que não cause, direta ou indiretamente, incompatibilidade com qualquer das demais especificações, ou desvantagem nestes mesmos atributos dos demais componentes ofertados. 2 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 3 O fabricante do equipamento garante que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitido a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto; 4 Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. 5 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) comprovado através de certificação emitido por instituição credenciada pelo INMETRO;
4 E 13	Notebook tipo 1 (básico/comum) 1 Desempenho 1 Sysmark 2014 Preview Rating igual ou superior a 1500. 2 A configuração proposta deve atingir desempenho através do índice medido pelo software BAPCO: Sysmark 2014 Preview Rating obtendo a seguinte pontuação igual ou superior a 1500; 3 O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; 4 Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; 5 Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital; 2 PLACA PRINCIPAL 1 2 (dois) slots de RAM, permitindo a instalação de 8 (oito) Gigabytes, do tipo DDR3; 2 Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura;



	3 Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold; 4 Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados; 5 Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11b/g/n, integrada internamente ao equipamento; 6 Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); 7 Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.
3	BIOS 1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; 2 Suporte a qualquer data superior ao ano 2000; 3 Lançada ou atualizada em 2014; 4 Controle de acesso e de alterações através de senhas.
4	PROCESSADOR 1 Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops; 2 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia; 3 O processador deve possuir pelo menos 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior; 4 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3; 5 Controladora de memória embutida; 6 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard).
5	INTERFACES 1 Controladora gráfica integrada à placa principal, com 256 Megabytes de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-10.1 e OpenGL e certificação EPA Energy Star 5.0, com 1 (uma) porta VGA externa com acionamento via teclado; 2 Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45; 3 Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria; 4 Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao gabinete, com dois botões e área para rolagem (função scroll); 5 Controladora de som com alto-falantes stereos com potência mínima de 1 Watt, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados; 6 Câmera de vídeo integrada ao gabinete de 1,3 Megapixels ou superior; 7 Mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior. Se o modelo do equipamento ofertado não tiver leitora de Smartcard integrada no chassi, deverá ser fornecida no mínimo 4 (quatro) interfaces, considerando a entrega da leitora externa via USB. 8 Leitor de cartões de memória 3 em 1 (padrões MS / SD / MMC); 9 Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa; 10 Possuir uma interface Bluetooth 2.1 ou superior integrada; 11 Possuir 1 (uma) porta externa HDMI ou Displayport (para o caso de somente porta Displayport, fornecer o adaptador para HDMI);
6	MEMÓRIA RAM 1 Memória RAM tipo DDR3, com 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos, operando em



Dual Channel a 1066 MHz ou superior.

7 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

- 1 Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de 320 (trezentos e vinte) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB e velocidade de rotação de 5.400 rpm ou configuração superior;
- 2 Suporte as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing).

8 UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

- 1 Unidade de DVD±RW dual-layer interna, compatível com DVD+R (gravação de 8x), DVD-R (gravação de 8x), DVD+RW (gravação de 8x), DVD-RW (gravação de 6x), CDR (leitura de 20x), CD-RW (gravação de 8x) e DVD (leitura de 16x) ou configuração superior;
- 2 Interface tipo Serial ATA ou superior;
- 3 Deve possuir mecanismo na parte frontal da unidade que possibilite a ejeção de emergência em caso de travamento de mídia ótica na unidade.

9 VÍDEO

- 1 Tela Plana com tamanho de 13 polegadas, em TFT colorido (matriz ativa) ou LED, de formato 16:9 (widescreen);
- 2 Mínimo 32 bits por dot piche;
- 3 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;
- 4 Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold;
- 5 Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento;

10 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS

- 1 Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
- 2 Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
- 3 Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com seis células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 120 (cento e vinte) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic.
- 4 Com travas e/ou conexões que permitam a remoção e troca da bateria sem uso de ferramentas.

11 GABINETE

- 1 Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;
- 2 Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de acesso a disco, recarga e fonte alternada;
- 3 Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;
- 4 Encaixe padrão USS - Universal Slot Security, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
- 5 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação;

12 SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

- 1 Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 8.1 Pro 64 bits ou mais recente;
- 2 Sistema operacional Windows 8.1 Pro 64 bits em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;
- 3 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Microsoft Office 2013 Home & Office ou mais atual em Português do Brasil.

13 COMPATIBILIDADE

- 1 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;



	2 Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO; 3 Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO; 4 Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; 5 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional fornecido. 14 OUTROS REQUISITOS 1 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; 2 Peso máximo de 2000 g (dois mil gramas), com a bateria instalada. 3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; 4 Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 5 O equipamento deve possuir todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante o prazo previsto para entrega; 6 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 7 Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênol polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 15 GARANTIA E SUPORTE 1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site. 2 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante."
5 E 14	Notebook tipo 2 (avançado/alto desempenho) 1 Desempenho 1 Sysmark 2014 Preview Rating igual ou superior a 1500. 2 A configuração proposta deve atingir desempenho através do índice medido pelo software BAPCO: Sysmark 2014 Preview Rating obtendo a seguinte pontuação igual ou superior a 1500; 3 O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital; 4 Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock, características de disco ou de memória; 5 Deve ser utilizada a configuração padrão de fábrica de BIOS, sendo permitida apenas alteração na parte de utilização de memória de vídeo, para memória de vídeo exigida no edital;



2 PLACA PRINCIPAL

- 1 2 (dois) a 4 (quatro) slots de RAM, permitindo a instalação de 16 (dezesesseis) Gigabytes, do tipo DDR3;
- 2 Mecanismos de redução do consumo de energia compatíveis com o padrão ACPI versão 3.0 e controle automático de temperatura;
- 3 Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold;
- 4 Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados;
- 5 Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderentes aos padrões IEEE 802.11b/g/n, integrada internamente ao equipamento;
- 6 Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);
- 7 Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas-mãe de livre comercialização no mercado.

3 BIOS

- 1 Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play;
- 2 Suporte a qualquer data superior ao ano 2000;
- 3 Lançada ou atualizada em 2014;
- 4 Controle de acesso e de alterações através de senhas.

4 PROCESSADOR

- 1 Fabricado especificamente para equipamento portátil não sendo aceito processadores para desktops;
- 2 Controle automático do nível de desempenho do processador, ajustando dinamicamente a frequência de acordo com a necessidade da atividade corrente, para economia de energia;
- 3 O processador deve possuir pelo menos 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior;
- 4 Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE3;
- 5 Controladora de memória embutida;
- 6 Suporte ao conjunto de instruções AES (Advanced Encryption Standard).

5 INTERFACES

- 1 Controladora gráfica integrada ou não à placa principal, com 1 GB de memória dedicada, podendo ser compartilhada com a do sistema operacional, 32 bits por pixel, com suporte a monitor estendido, DirectX-10.1 e OpenGL e certificação EPA Energy Star 5.0, com 1 (uma) porta VGA externa com acionamento via teclado;
- 2 Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45;
- 3 Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 e IEEE 802.1x, com certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio, comprovada por meio da respectiva etiqueta afixada ao equipamento, com validade vigente. Potência ajustada automaticamente, de acordo com a recepção do sinal, de forma a proporcionar economia de bateria;
- 4 Dispositivo Apontador tipo “touchpad” integrado ao gabinete, com dois botões e área para rolagem (função scroll);
- 5 Controladora de som com alto-falantes stereos com potência mínima de 1 Watt, entrada para microfone e saída para fone de ouvido, ambos integrados;
- 6 Câmera de vídeo integrada ao gabinete de 1,3 Megapixels ou superior;
- 7 Mínimo de 2 (duas) interfaces livres padrão USB 2.0 ou superior. Se o modelo do equipamento ofertado não tiver leitora de Smartcard integrada no chassi, deverá ser fornecida no mínimo 4 (quatro) interfaces, considerando a entrega da leitora externa via USB.
- 8 Leitor de cartões de memória 3 em 1 (padrões MS / SD / MMC);
- 9 Teclado padrão ABNT-2 com pelo menos 82 teclas e com todos os caracteres da língua portuguesa;



- 10 Possuir uma interface Bluetooth 2.1 ou superior integrada;
- 11 Possuir 1 (uma) porta externa HDMI ou Displayport (para o caso de somente porta Displayport, fornecer o adaptador para HDMI);
- 6 MEMÓRIA RAM
 - 1 Memória RAM tipo DDR3, com 8 (oito) Gigabytes, em módulos idênticos, operando em Dual Channel a 1066 MHz ou superior.
- 7 UNIDADE DE ARMAZENAMENTO
 - 1 Unidade de armazenamento SSD interna de capacidade de 256 (duzentos e cinquenta e seis) Gigabytes, interface tipo Serial ATA de 3 Gb/s, cache de 8MB ou configuração superior;
- 8 UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA
 - 1 **Não deve possuir.**
- 9 VÍDEO
 - 1 Tela Plana com tamanho de 13 polegadas, em TFT colorido (matriz ativa) ou LED, de formato 16:9 (widescreen);
 - 2 Mínimo 32 bits por dot pitch;
 - 3 Resolução mínima de 1366 x 768 pixels;
 - 4 Certificação EPA Energy Star 5.0 ou Certificação EPEAT na categoria Gold;
 - 5 Possibilidade de regulação de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento;
- 10 ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIAS
 - 1 Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático;
 - 2 Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136;
 - 3 Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com seis células, do mesmo fabricante do equipamento principal, com autonomia mínima (tempo de descarga) de 120 (cento e vinte) minutos, comprovada pelo software Battery Eater no modo Classic;
- 11 GABINETE
 - 1 Desligamento por software ao manter-se pressionado o botão liga/desliga, com prevenção de desligamento acidental do computador;
 - 2 Encaixe padrão USS - Universal Slot Security, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança;
 - 3 1 (um) conector DC para a fonte externa de alimentação;
 - 4 Gabinete do tipo ultrafino e ultra leve
- 12 SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO
 - 1 Licença por unidade entregue, com todos os recursos, sendo na forma de assinatura ou subscrição, para garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware, para o sistema operacional Windows 8.1 Pro 64 bits ou mais recente;
 - 2 Sistema operacional Windows 8.1 Pro 64 bits em Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento;
 - 3 Cada equipamento deverá vir previamente instalado e licenciado com o Microsoft Office 2013 Home & Office ou mais atual em Português do Brasil.
- 13 COMPATIBILIDADE
 - 1 O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware Compatibility Test Report emitido especificamente para o modelo e sistema operacional ofertado;
 - 2 Certificação de compatibilidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO;
 - 3 Certificação FCC classe B – parte 15 ou similar nacional expedida por instituição acreditada pelo INMETRO;
 - 4 Certificação emitida por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional, que comprove que o equipamento está em conformidade com a norma UL 60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;
 - 5 Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos



	deverão ser compatíveis com o sistema operacional ofertado. 14 OUTROS REQUISITOS 1 Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, bateria, disco rígido, unidade leitora de mídia ótica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; 2 Peso máximo de 2000 g (dois mil gramas), com a bateria instalada. 3 Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; 4 Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; 5 O equipamento deve possuir todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante o prazo previsto para entrega; 6 As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; 7 Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); 15 GARANTIA E SUPORTE 1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site. 2 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante."
6 E 15	Monitor de 22 polegadas 1 Tela 100% plana de LCD ou LED, tamanho mínimo de 22", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste dinâmico de 30.000:1, 16,2 Milhões de cores; 2 Resolução mínima de 1440 X 900 pixels; 3 Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA; 4 Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Silver; 5 Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; 6 Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; 7 O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; 8 Filtro anti-reflexivo e base giratória com regulagem de altura e pivotamento em 90° sem adaptações externas; 9 Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 10 Garantia e suporte 1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site. 2 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante."



7 E 16	Monitor de 27 polegadas 1 Tela 100% plana de LCD ou LED, tamanho mínimo de 27", proporção 16:9 ou 16:10, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste dinâmico de 30.000:1, 16,2 Milhões de cores; 2 Resolução mínima de 1440 X 900 pixels; 3 Conectores de Entrada: 01 (uma) entrada VGA; 4 Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT no mínimo na categoria Silver; 5 Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; 6 Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão credenciado pelo INMETRO; 7 O monitor deverá possuir um conector de encaixe pra o kit de segurança do tipo kensington sem adaptações; 8 Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; 9 Garantia e suporte 1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site. 2 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante."
8 E 17	Nobreak para computadores desktop 1 Características de Entrada a. Potência Nominal: 1200VA b. Tensão de Entrada: 89,5 a 141 (115) 175 a 262,5 (220V) automático c. Frequência: 60Hz + 5 d. Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002 2 Características de Saída a. Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede) b. 4 Tomadas ABNT NBR 14136:2002 disponíveis c. Frequência: 60Hz + 1% (modo bateria) 3 Características técnicas: a. Nobreak interativo e regulação on-line b. Frequência de Entrada 60Hz + 5 c. Fator de Potência mínimo de saída: 0,50 d. Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria) e. Autonomia mínima de 25 minutos P/ 1 pc on board + monitor LCD f. Bateria Interna: 2 Bat 12Vdc / 5 Ah g. Microprocessado (microprocessador RISC de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico) h. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica i. AUTO TESTE: testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as baterias j. Chave liga-desliga embutida que evita o desligamento acidental k. Filtro de linha interno (modo comum e diferencial) l. Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga m. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) n. Forma de onda senoidal por aproximação retangular PWM controle de largura e amplitude. o. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START) p. Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga; q. Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito r. Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro s. Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático t. Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento



	automático. u. Energia de surto 276J 4 Garantia e suporte a. O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 3 anos para reposição de peças on-site. b. Declaração do fabricante assumindo a garantia de todo o equipamento ofertado, incluir na proposta técnica; c. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.
9 E 18	Projektor multimídia 1 Luminosidade de 3.500 lumens ANSI 2 Taxa de contraste: 2000:1 típica (Full On/Full Off) 3 Resolução: XGA original 1024 x 768 4 Lente de projeção: 1 F-Stop: F/ 2,4 a 2,66 2 Distância focal, f=18,2 a 21,8 mm 3 Lente de zoom manual 1,2x 4 Taxa de projeção = 1,6 a 1,92 em ângulo e distância 5 Tamanho da imagem: 30 a 307 polegadas (diagonal) 6 Distância de projeção: 1,2 m a 10 m 5 Conectividade 1 Alimentação: um soquete de alimentação 110v a 220v 60 Hz automático 2 Entrada VGA: dois conectores D-sub de 15 pinos, VGA-A e VGA-B, para sinais analógicos de entrada RGB/componente. 3 Saída VGA: um conector D-sub de 15 pinos para loop-through de VGAA. 4 Entrada S-Video: um conector S-Video mini-DIN de 4 pinos padrão para sinal Y/C. 5 Entrada de vídeo composto: uma tomada RCA amarela para sinal CVBS. 6 Entrada HDMI: um conector HDMI para suporte a HDMI 1.3. Compatível com HDCP. 7 Entrada de áudio analógico: duas mini tomadas de fone estéreo de 3,5 mm e um par de conectores RCA. 8 Saída de áudio variável: uma mini tomada de fone estéreo de 3,5 mm 9 Porta USB: um USB secundário para suporte remoto. 10 Porta RJ45: um conector RJ45 para controle do projetor através da rede. 11 Porta Wi-Fi: interface de rede sem fios instalada e ativada. 6 Lâmpada 1 Lâmpada de 280 W substituível pelo usuário. 7 Compatibilidade de vídeo 1 Vídeo composto/S-Video: NTSC, PAL, SECAM 2 Vídeo componente via VGA e HDMI: 1080i/p, 720p, 576i/p, 480i/p 8 Áudio 1 2 alto-falantes, RMS de 5 W 9 Deve possuir dispositivo que corrige uma imagem distorcida causada por uma projeção inadequada ao ângulo da tela. 10 Proteção por senha Slot do cabo de segurança 11 Deve vir acompanhado de cabo de alimentação, cabo VGA, antena, maleta de transporte, manual de instalação, controle remoto com pilhas inclusas 12 Garantia e suporte 1 O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos para reposição de peças on-site. 2 Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português – para o horário comercial – horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento, bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico



responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus ao contratante.